



REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:	
CARGO:	SIAPE:
LOTAÇÃO:	RAMAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Anexar Comprovante)

Rua:	Nº.	Apto.
Bairro	Bloco:	
Cidade	CEP:	UF:

=> Acumulo lícitamente os seguintes cargos ou empregos: _____

Decreto 2.880/98, Art. 4º, IV – “No caso de acumulação lícita de cargos ou empregos, a opção facultada ao servidor ou empregado pela percepção do Auxílio-Transporte no deslocamento trabalho-trabalho em substituição ao trabalho-residência”.

DESLOCAMENTOS DIÁRIOS

Segunda-Feira

Tipo*	Horário	Tarifa	Linha
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	

Terça-Feira

Tipo*	Horário	Tarifa	Linha
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	

Quarta-Feira

Tipo*	Horário	Tarifa	Linha
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	

* Refere-se ao tipo de transporte utilizado: municipal ou intermunicipal

DATA: ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente

Quinta-Feira

Tipo*	Horário	Tarifa	Linha
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	

Sexta-Feira

Tipo*	Horário	Tarifa	Linha
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	

Sabado

Tipo*	Horário	Tarifa	Linha
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	

* Refere-se ao tipo de transporte utilizado: municipal ou intermunicipal

As informações acima deverão ser atualizadas sempre que ocorrer alterações, sob pena de suspensão do benefício até a atualização dos dados.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que sou servidor(a) desta Universidade e que utilizo diariamente o benefício do Auxílio-Transporte para deslocar-me da minha residência para UFFS e vice-versa realizando () viagens diárias com transporte coletivo.

Declaro, outrossim, que não utilizo condução própria, tais como automóveis, motos, bicicletas, etc., para locomoção nos deslocamentos residência – trabalho e do trabalho – residência, conforme disposto no Ofício-Circular n.º 49/SRH/MP, de 09 de julho de 2002.

Declaro estar ciente, do desconto do percentual de 6% (seis por cento) do meu vencimento-base, conforme art. 2º do decreto n.º 2880/98, comprometendo-me a utilizar o Auxílio-Transporte exclusivamente para meu deslocamento Residência/UFFS e vice-versa, para exercer minhas atividades.

O Decreto 2.880 de 15/12/98, no seu artigo 4º, § 3º, enuncia:

"A autoridade que tiver ciência de que o servidor ou empregado apresentou informação falsa, deverá apurar de imediato, por intermédio de processo administrativo disciplinar, a responsabilidade do servidor ou empregado, com vista à aplicação da penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente sem prejuízo das sanções penais cabíveis".

Declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e que responderei civil, penal e administrativamente em caso de declarações falsas.

Chapecó, de de 20____.

Assinatura do Requerente

Assinatura Chefia